**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (2)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PE 040/2023:

1. Entendemos que a Administração irá solicitar, junto com a proposta de preços readequada, após a fase de lances, a apresentação de catálogo, ficha técnica ou folder do produto ofertado, para verificar se realmente atende às características exigidas na licitação, haja vista que, na maioria das vezes, os licitantes copiam a especificação do termo de referência e colam em suas propostas de preços, sem de fato verificar se a marca/modelo que está sendo ofertado atende todas as especificações, ocasionando, ao final, fornecimento de produtos de marca/modelo de baixa qualidade ou incompatíveis com o desejado pela Administração. Está correto esse entendimento?

**RESPOSTA**: Em resposta ao questionamento de nº 1, informamos que a inspeção do recebimento do produto se dará conforme a cláusula de número 19 do edital, conforme transcrevo:

“19. INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

19.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

19.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

19.3 Após a Inspeção de Recebimento, o Secretário Municipal de Ordem Pública emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

19.4 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente).

19.5 Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do envio, via e-mail pelo Município de Niterói, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

19.6 Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da Prefeitura Municipal de Niterói correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

19.7 O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da Prefeitura de Niterói, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

19.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 10 (dez) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

19.9 Após decorrido o prazo de avaliação, o Secretário Municipal de Ordem Pública emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via e-mail empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

19.10   Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

19.11 O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o  Município de Niterói.

2.        A marca/modelo da bicicleta deverá atender integralmente a todos os itens da especificação constante no item 2 do termo de referência ou será aceita proposta com marca/modelo com itens similares aos da especificação?

**RESPOSTA**: As especificações descritas no Termo de Referência são requisitos mínimos, podendo ser aceito características superiores, mas nunca inferiores ao apontado no TR.

3. As bicicletas geralmente são transportadas semi-montadas, dentro de embalagens, para evitar danos, necessitando de serem submetidas a ajustes básicos para o uso, como regulagem de freios, pedais e etc. Nesse caso, entendemos que esses ajustes serão realizados pelo serviço de manutenção, contratação do item 3, correto?

**RESPOSTA**: Não está correto. As bicicletas deverão ser entregues montadas em seu perfeito estado, não ficando a cargo de outro serviço para o seu regular funcionamento.

Atenciosamente,

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**